



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 3.846, DE 18 DE JUNHO DE 2.012.

(Projeto de Lei do Legislativo nº015/2012, de autoria do Vereador Ênio Mendes de Siqueira)

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA ORLANDO SILVEIRA DA FONSECA.

A Câmara Municipal de Lavras aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

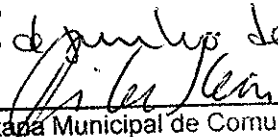
Art. 1º - Fica denominada Rua ORLANDO SILVEIRA DA FONSECA a Rua Um, que fica entre as quadras 140 e 141 da planta cadastral sendo quadra D e E da planta do loteamento, com início a Rua Necésia Pereira de Abreu e término na Rua Maria Alves Godinho, no Bairro Jardim das Magnólias.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro, à Empresa de Correios e Telégrafos, à CEMIG, à COPASA e à Oi.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 18 de junho de 2.012.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679, de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que a(o) <u>lei nº 3846</u>
foi protocolada no Departamento de Assessoria Jurídica e mantida cópia no arquivo de arquivos do saguão da Prefeitura de Lavras.
Lavras, 18 de junho de 2012
 Secretaria Municipal de Comunicação

